



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

LEI Nº 728, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

(Autoria da Vereadora Dilma de Fátima Barbosa Alves)

(Oriunda do Poder Legislativo)

SÚMULA: Dá denominação a Rua sobre o leito da antiga estrada de ferro localizada na Vila São Paulo e Loteamento São Cristóvão, que passará a denominar-se Rua Dr. João Fadel.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais **APROVA**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL, SACIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Denominar-se-á Rua Dr. João Fadel, a Rua sobre o leito da antiga estrada de ferro localizada na Vila São Paulo e Loteamento São Cristóvão, neste Município de Ibaíti, Estado do Paraná.

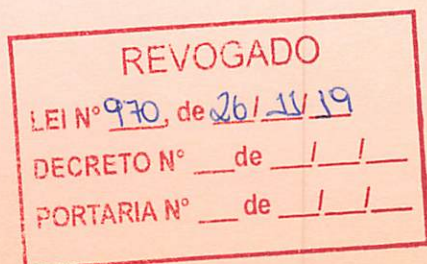
Art. 2º - O chefe do Poder Executivo Municipal deverá implantar placa denominativa na referida rua e dar ampla divulgação do mesmo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze (04/10/2013).

ROBERTO REGAZZO

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IBAITI-ESTADO DO PARANÁ

PUBLICAÇÃO DA LEI

Nº. 728

**“DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBAITI – ÓRGÃO
OFICIAL”**

Edição: nº 97/2013

Data: Ibaiti, sexta-feira 04 de outubro de 2013

Página: nº01

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente